



Justificativa nº 043/2025 – Comissão de Contratação

De: Agente de Contratação

Para: Departamento Jurídico, Gabinete do Prefeito

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 014/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Introdução

A presente justificativa visa fundamentar a contratação da empresa NORD SERVICOS LTDA – CNPJ nº 45.563.541/0001-75, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao Município de Sapezal/MT.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de engenharia quando o valor da contratação não ultrapassar o limite legal.

Ademais, a abertura do procedimento para contratação está devidamente instruída com os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda (fl. 01-02); Estudo Técnico Preliminar (fls. 03-08); Planilha de Demonstração de Valores (fl. 09-11); Orçamentos (fl. 12-24); Planilha de Quantitativo (fl. 25); Cronograma Físico-Financeiro (fl. 26); ART Engenheiro Civil Responsável pelo processo (fl. 27-28); C.I. designando os Fiscais (fl.29); Aviso de Dispensa de Licitação (fl. 30-35); Solicitação de Compras (fl. 36); Termo de Referência (fl. 37-40); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 41-42); Alvará de Funcionamento (fl. 43-46); Certidão de Regularidade da Fazenda Federal (fls. 47); Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (fls. 48-49); Certidões Negativas Municipais (fls. 50-53); Certidão de FGTS (fl. 54); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 55); Certidão TCU (fl. 56); Certidão Negativa de Falência (fl. 57-58); Declarações (fl. 59-65); Atestados de Capacidade Técnica (fl. 66-73); Certidão CREA/MT (fl. 74-83); Documentos Pessoais e Contrato Social (fl. 84-92); Indicação de Recursos Orçamentários (fl. 93-94) e demais documentos.

2. Justificativa da Secretaria Solicitante

A elaboração do projeto técnico para execução de extensões de rede elétrica de iluminação pública visa atender à necessidade de fornecimento adequado de iluminação nas vias públicas de diversas localidades do município, promovendo mais segurança e bem-estar para os moradores e usuários das vias. Este projeto é necessário para que se possa dar entrada junto à concessionária de energia elétrica e obter as devidas autorizações e orçamentos para execução das obras, conforme as normas e legislações vigentes.

O objetivo é atender à demanda da população por iluminação pública, essencial para a segurança, mobilidade noturna e valorização dos espaços urbanos e rurais.

A ausência de profissional com atribuições técnicas específicas para elaboração do projeto básico e executivo de instalações elétricas no quadro de servidores do município é o motivo pelo qual se faz necessária a contratação. Considerando que se trata de projetos pontuais para diversas localidades, o valor estimado do serviço é compatível com a modalidade de contratação direta

3. Fundamentação Legal

Nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores cujo valor não ultrapasse o limite legal, conforme disposto a seguir:



Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (Atualizado conforme Decreto Nº 12.343, DE 30 de Dezembro de 2024 - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 25.700,00** (vinte e cinco mil e setecentos reais, conforme orçamento emitido pela empresa contratada.

4. Conclusão e Encaminhamento

Diante do exposto, a presente Dispensa de Licitação está devidamente fundamentada, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta. Assim, a Agente de Contratação opina favoravelmente à abertura do procedimento, submetendo o presente parecer à apreciação do Departamento Jurídico e à Ratificação do Prefeito, conforme exigido pela legislação vigente.

Somente após manifestação jurídica e ratificação pelo Chefe do Executivo Municipal, será dado prosseguimento à formalização da contratação da empresa supracitada, garantindo a execução do serviço essencial à administração pública.

Sapezal/MT, 01 de setembro de 2025.


Carliane Pereira de Souza Freire
Agente de Contratação